
 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 076/2022	
Assunto	Padronização de Fontes	Data: 22/12/2022
Descrição	Estabelece procedimentos para atender à padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras e Órgãos Setoriais de Finanças	
Versão: 1	Data versão: 22/12/2022	

SUMÁRIO

1.	Objetivo	2
2.	Justificativa	2
3.	Definições	2
4.	Padronização de Fontes	3
4.1.	Correspondência entre as FTFEs e FTBAs (DE-PARA).....	3
4.2.	Destinação de Recursos – DR (Nova Codificação)	5
5.	Outras Alterações para o Exercício 2023	10
5.1.	Subelemento / Natureza da Despesa	10
5.2.	Ementário da Classificação por Natureza da Receita	11
6.	Execução.....	13
6.1.	Regras Gerais	13
6.2.	Conta Bancária - CBO	15
6.3.	Autorização de Repasse de Receita – ARR	15
6.4.	Fato Extraorçamentário.....	15
6.5.	Apostila de Abertura – APT	16
6.6.	Pedido de Empenho - PED	16
6.7.	Empenho - EMP.....	16
6.8.	Reconhecimento Passivo por Competência – RPC	17
6.9.	Liquidação – LIQ.....	17
6.10.	Cancelamento de Restos a Pagar - CRP	17
6.11.	Nota de Ordem Bancária – NOB.....	18
6.12.	Ordem de Pagamento Emergencial – OPE	18
7.	FGWEB	19
7.1.	Módulo de Execução de Restos a Pagar – Tipo de Restos a Pagar	21

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 076/2022	
Assunto	Padronização de Fontes	Data: 22/12/2022
Descrição	Estabelece procedimentos para atender à padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras e Órgãos Setoriais de Finanças	
Versão: 1	Data versão: 22/12/2022	

1. Objetivo

O objetivo desta orientação técnica é disponibilizar para as unidades gestoras executoras e órgãos setoriais de finanças os procedimentos a serem adotados para atendimento à Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e à Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, e suas atualizações, utilizando os novos códigos de padronização de fontes para as operações no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – Fiplan a partir de 2023.


2. Justificativa

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN e a Secretaria de Orçamento Federal – SOF, aprovaram uma estrutura padronizada para a classificação por fonte ou destinação de recursos e as regras para sua utilização, que deverão ser observadas pelos entes da Federação na elaboração do orçamento e na execução orçamentária, contábil e financeira.

A codificação padronizada possibilita rastrear os recursos repassados pela União aos Estados, Municípios e DF, verificando sua correta utilização, bem como comparar dados entre os entes.

3. Definições

Fonte ou Destinação de Recursos: Agrupamento de receitas que possuem as mesmas normas de aplicação na despesa, identificando as vinculações legais existentes e funcionando como um mecanismo integrador entre a receita e a despesa. A fonte, nesse contexto, é instrumento de gestão da receita e da despesa ao mesmo tempo, pois tem como objetivo assegurar que determinadas receitas sejam direcionadas para financiar atividades e projetos (despesas) governamentais em conformidade com as leis que regem o tema.

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 076/2022	
Assunto	Padronização de Fontes	Data: 22/12/2022
Descrição	Estabelece procedimentos para atender à padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras e Órgãos Setoriais de Finanças	
Versão: 1	Data versão: 22/12/2022	

Fonte de Recursos Federação – FTFE: Denominação utilizada pelo Estado da Bahia para identificar a estrutura de codificação da classificação por fonte de recursos composta por 3 dígitos no intervalo de 000 a 499, para as fontes da União, e no intervalo de 500 a 999, para as fontes dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Fonte de Recursos Bahia – FTBA: Denominação empregada pelo Estado da Bahia, em substituição à antiga denominação, **fonte de recursos**, utilizada até 2022, para identificar a estrutura de codificação da classificação por fonte de recursos composta por 3 dígitos a ser adotada a partir do exercício de 2023 para atender à padronização de fontes do Governo Federal.

DE-PARA: Neste documento, refere-se à correspondência ou correlação entre os códigos utilizados pelas tabelas do Fiplan dos exercícios 2022 e 2023.


4. Padronização de Fontes

As fontes ou destinações de recursos a serem utilizadas por Estados, Distrito Federal e Municípios foram definidas por meio do anexo I da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, e serão classificadas no intervalo de 500 a 999.

Como não existe um padrão específico entre a fonte de recursos utilizada pelo Estado da Bahia e a determinada pelo governo federal, foi desenvolvida uma correspondência com o objetivo de identificá-las.

4.1. Correspondência entre as FTFEs e FTBAs (DE-PARA)

É facultado aos entes federativos inserir informações adicionais ao código padronizado, denominado Fonte de Recursos Federação – FTFE, a partir do 5º dígito. Para as operações no Fiplan, o Estado da Bahia optou por complementar a FTFE utilizando como detalhamento as codificações para fonte, denominada Fonte de Recursos Bahia – FTBA, e destinação de recursos adotadas até 2022, complementadas por mais 6 dígitos para atendimento a demandas no Fiplan.

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>		ORIENTAÇÃO TÉCNICA 076/2022	
Assunto	Padronização de Fontes	Data: 22/12/2022	
Descrição	Estabelece procedimentos para atender à padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.		
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras e Órgãos Setoriais de Finanças		
Versão: 1	Data versão: 22/12/2022		

Seguem exemplos de algumas possibilidades de correlação entre a Fontes de Recursos Federação - FTFE e a Fonte de Recursos Bahia – FTBA:

Exemplos:

E1 – 1 FTBA para 1 FTFE:

FTBA	Correspondente FTFE
108	550
120	760
149	759
151	799

E2 – 2 ou mais FTBAs para 1 FTFE:


FTBA	Correspondente FTFE	FTBA	Correspondente FTFE
100	500	100	501
102		113	
103		135	
107		213	

E3 – 1 FTBA para 2 ou mais FTFEs:

FTBA	Correspondente FTFE
107	500
	540
	761

A tabela de correlação poderá ser consultada no Fiplan, no endereço:

- **Tabelas / Classificação Orçamentária / Destinação Recurso / Fonte de Recurso da Federação – FTFE / Consultar.**

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>		ORIENTAÇÃO TÉCNICA 076/2022	
Assunto	Padronização de Fontes	Data: 22/12/2022	
Descrição	Estabelece procedimentos para atender à padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.		
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras e Órgãos Setoriais de Finanças		
Versão: 1	Data versão: 22/12/2022		

4.2. Destinação de Recursos – DR (Nova Codificação)

Destinação de Recursos - DR é um código composto, dentre outros dados, por identificador de exercício e fonte, que evidencia as origens de financiamento dos gastos públicos.

Visando atender à padronização de fontes do governo federal, o código de destinação de recursos - DR foi ampliado de 10 para 20 dígitos, sendo que os 4 primeiros dígitos da nova codificação identificam o exercício do recurso e a FTFE, seguidos pelos 10 dígitos da DR utilizada pela Bahia até 2022, acrescidos no final de 6 dígitos para utilização pelo Fiplan.

Destinação de Recursos – Nova Codificação

A nova codificação da padronização de fontes possui 20 dígitos, assim distribuídos:

1º Dígito	2º Dígito	3º Dígito	4º Dígito	5º Dígito	6º Dígito	7º Dígito	8º Dígito	9º Dígito	10º Dígito	11º Dígito	12º Dígito	13º Dígito	14º Dígito	15º Dígito	16º Dígito	17º Dígito	18º Dígito	19º Dígito	20º Dígito
--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

1º Dígito – Identificador de Exercício (IDE). Poderá assumir os seguintes valores:


- 1 – Recurso de Exercício Corrente;
- 2 – Recurso de Exercícios Anteriores; ou
- 3 – Recurso Condicionado.

2º ao 4º Dígito – Fonte de Recursos Federação – FTFE. Poderá assumir os seguintes valores:

- 000 a 499 – Recursos da União
- 500 a 999 – Recursos dos Estados, Distrito Federal e Municípios

Mais detalhes poderão ser obtidos no Fiplan em:

Tabelas / Classificação Orçamentária / Destinação Recurso / Fonte de Recurso da Federação – FTFE / Consultar.

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>		ORIENTAÇÃO TÉCNICA 076/2022	
Assunto	Padronização de Fontes	Data: 22/12/2022	
Descrição	Estabelece procedimentos para atender à padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.		
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras e Órgãos Setoriais de Finanças		
Versão: 1	Data versão: 22/12/2022		

As FTFEs a serem utilizadas por Estados, Distrito Federal e Municípios estão agregadas em 9 (nove) blocos, os quais listamos na tabela Blocos das Vinculações dos Estados, Distrito Federal e Municípios:

Blocos das Vinculações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Códigos de 500 a 999)	Códigos (Intervalos)
RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)	500 - 501
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	540 - 599
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	600 - 659
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	660 - 699
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	700 - 749
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS	750 - 799
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL	800 - 803
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	860 - 869
OUTRAS VINCULAÇÕES	880 - 899


Exemplos de Blocos de Vinculações:

E1 - Bloco de Recursos Livres (Não Vinculados)

Código	Nome da Fonte Federação
500	Recursos não Vinculados de Impostos
501	Outros Recursos não Vinculados

E2 - Bloco de Recursos Vinculados à Educação


Código	Nome da Fonte Federação
540	Transf FUNDEB-Impostos e Transf Impostos
541	Transf FUNDEB-Complementação União-VAAF
542	Transf FUNDEB-Complementação União-VAAT
543	Transf FUNDEB-Complementação União-VAAR

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 076/2022	
Assunto	Padronização de Fontes	Data: 22/12/2022
Descrição	Estabelece procedimentos para atender à padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras e Órgãos Setoriais de Finanças	
Versão: 1	Data versão: 22/12/2022	

(Continuação - Bloco de Recursos Vinculados à Educação)	
Código	Nome da Fonte Federação
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF
550	Transferência do Salário-Educação
551	Transf. de Recurso do FNDE ref ao PDDE
552	Transf. de Recurso do FNDE ref ao PNAE
553	Transf. de Recurso do FNDE ref ao PNATE
569	Outras Transferências de Recursos FNDE
570	Transf Gov Fed Conv/Instr Cong Educação
572	Transf Município Conv/Inst Cong Educação
574	Operações de Crédito Vinculadas Educação
575	Outras Transf Conv/Inst Cong Educação
599	Outros Recursos Vinculados à Educação

E3 - Bloco de Recursos Vinculados à Saúde

Código	Nome da Fonte Federação
600	Transf Fundo/F-SUS-BI Man Serv Saúde
601	Transf F/F- SUS-BI Estr Red Serv Saúde
602	Transf F/F SUS-BI Man Saúde-COVID19-21C0
603	Transf F/F-SUS-BI Est Saúde COVID19-21C0
631	Transf Gov Fed Instr Congêner vinc Saúde
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde
636	Outras Transf Conv/Instr Congêner Saúde
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 076/2022	
	Assunto	Padronização de Fontes
Descrição	Estabelece procedimentos para atender à padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras e Órgãos Setoriais de Finanças	
Versão: 1	Data versão: 22/12/2022	

A partir do 5º dígito o detalhamento para os Estados, Distrito Federal e Municípios é livre. Os entes poderão estabelecer informações adicionais aos códigos padronizados, não sendo necessário enviá-las à STN. O Estado da Bahia adotou a seguinte codificação:

5º Dígito – Identificador de Uso – IDUSO. Este item não foi alterado pela padronização de fontes, mantendo a codificação utilizada até 2022, conforme tabela a seguir:

Código	Nome IDUSO
0	Recursos não destinados a Contrapartida
1	Contrapartida – BIRD
2	Contrapartida – BID
3	Contrapartida – Outras Operações de Crédito Externa - OCE
4	Contrapartida – Outras Operações de Crédito Interna - OCI
5	Contrapartida – Convênios Federais
6	Contrapartida – Outros Convênios
9	Outras Contrapartidas

6º ao 8º Dígito – Fonte de Recursos Bahia – FTBA. Mesma codificação de fonte de recursos utilizada até 2022. Mais detalhes poderão ser obtidos no **Fiplan** em:

Tabelas / Classificação Orçamentária / Destinação Recurso / Fonte de Recurso Bahia – FTBA / Consultar.


9º ao 14º Dígito – Subfonte. Utilizada principalmente para controlar os convênios recebidos/captados e operações de crédito, sendo gerada uma subfonte para cada convênio e operação de crédito.

15º ao 20º Dígito – Identificador de Acompanhamento – IAC:

15º ao 16º Dígito – Tipo de Identificador de Acompanhamento – TIAC. Podendo ser utilizados os seguintes códigos:

00 – Sem detalhamento; e

01 – Emendas

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>		ORIENTAÇÃO TÉCNICA 076/2022	
Assunto	Padronização de Fontes	Data: 22/12/2022	
Descrição	Estabelece procedimentos para atender à padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.		
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras e Órgãos Setoriais de Finanças		
Versão: 1	Data versão: 22/12/2022		

17º ao 18º Dígito – Detalhamento do Identificador de Acompanhamento – DIAC.

Códigos utilizados:

- 00.00 – Sem detalhamento
- 01.01 – Emenda Individual
- 01.02 – Emenda Bancada
- 01.03 – Emenda Comissão
- 01.04 - Emenda Relatoria
- 01.05 - Transferência Especial

19º ao 20º Dígito – Informação Adicional – IA: a definir aplicação, sendo inicialmente preenchida com zeros.

Exemplos:


E1 - Codificação da fonte 1.500.0.100.000000.00.00.00

1	5	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

- IDE = 1 – Recursos de exercício corrente
- FTFE = 500 – Recursos não vinculados de impostos
- IDUSO = 0 – Recursos não destinados a contrapartida
- FTBA = 100 – Recursos ordinários não vinculados do Tesouro
- Subfonte = 000000 (sem detalhamento)
- IAC = 00 00 00 (sem detalhamento)

Obs.: No exemplo E1 da fonte 1.500.0.100.000000.00.00.00 os dígitos que ocupam da 5ª à 14ª posição (em destaque) configuram a codificação da DR utilizada até o exercício de 2022 pelo Fiplan.

E2 - Exemplos de DE-PARA de destinação de recursos:

		ORIENTAÇÃO TÉCNICA 076/2022	
Assunto	Padronização de Fontes	Data: 22/12/2022	
Descrição	Estabelece procedimentos para atender à padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.		
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras e Órgãos Setoriais de Finanças		
Versão: 1	Data versão: 22/12/2022		

DE-PARA - DESTINAÇÃO DE RECURSOS			
DE	FTBA - Descrição	PARA	FTFE - Descrição
0.108.000000	108 – Cota-Parte do Salário Educação	1.550.0.108.000000.00.00.00	550 – Transferência do Salário-Educação
0.121.800001	121 – Operações de Crédito Internas	1.754.0.121.800001.00.00.00	754 – Recursos de Operações de Crédito
1.146.000.000	146 – Recursos Vinculados ao FELT	1.759.1.146.000000.00.00.00	759 – Recursos Vinculados a Fundos
0.166.600001	166 – Transferência da União (Emendas)	1.706.0.166.600001.01.05.00	706 – Transferência Especial da União
0.107.000000	107 - Recursos Vinculados ao FUNDEB	1.500.0.107.000000.00.00.00	500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
		1.540.0.107.000000.00.00.00	540 – Transf FUNDEB-Impostos e Transf Impostos
		1.761.0.107.000000.00.00.00	761 – Recursos Vinculados ao FUNCEP

E3 - Exemplos de DE-PARA com Contas Especiais e RP Não Processados - Inscritos

A. 1.1.1.1.1.04.01.00 – CONTAS ESPECIAIS - BANCO DO BRASIL S/A

Tipo de Conta Corrente Contábil: Banco+Agência+Conta Corrente+Subconta+DR

De (2022): 001|3832|01550|00001|0121800079

Para (2023): 001|3832|01550|00001|27540321800079000000

B. 6.3.1.2.1.00.00.00 – RP NÃO PROCESSADOS – INSCRITOS

Tipo de Conta Corrente Contábil: Exercício+Dotação+Credor+EMP+Tipo de Gasto

De (2022): (...)|(...)|368306752854003390390001070000001|(...)


Para (2023): (...)|(...)|368306752854003390390001540010700000000000001|(...)

5. Outras Alterações para o Exercício 2023

5.1. Subelemento / Natureza da Despesa

Em 2023 a codificação do subelemento da despesa passará de 2 para 3 dígitos. No entanto, apenas seu código não é suficiente para a completa identificação deste item da despesa, sendo necessário correlacioná-lo ao elemento.

O subelemento até então caracterizado por quatro dígitos, a partir de 2023 passará a ter cinco dígitos. Segue na tabela abaixo exemplos de DE-PARA com algumas combinações do subelemento 13 / 013:

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>		ORIENTAÇÃO TÉCNICA 076/2022	
Assunto	Padronização de Fontes	Data: 22/12/2022	
Descrição	Estabelece procedimentos para atender à padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.		
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras e Órgãos Setoriais de Finanças		
Versão: 1	Data versão: 22/12/2022		

De (2022) - Subelemento 13			Para (2023) - Subelemento 013		
Código do Elemento da Despesa	Código do Subelemento da Despesa	Nome Resumido do Subelemento	Código do Elemento da Despesa	Código do Subelemento da Despesa	Nome Resumido do Subelemento
08	08.13	Auxílio Material Escolar	08	08.013	Auxílio Material Escolar
13	13.13	Obrigações Patronais - Outros Estados	13	13.013	Obrigações Patronais - Outros Estados
31	31.13	Premiação Nota Bahia Premia	31	31.013	Premiação Nota Bahia Premia
51	51.13	Obras em Andamento - Controle por Licitação	51	51.013	Obras em Andamento - Controle por Licitação

Para informações adicionais, consultar a tabela de subelemento no **Fiplan** em:

Tabelas / Classificação Orçamentária / Natureza da Despesa / Subelemento da Despesa / Consultar.

Essa mudança influenciará a codificação da natureza da despesa, que passará de 8 para 9 dígitos e, conseqüentemente, a dotação orçamentária, que também foi alterada pela padronização de fontes.

Para exemplificar, segue tabela DE-PARA de algumas naturezas de despesa:


De (2022)		Para (2023)	
Descrição	Código de Natureza da Despesa	Descrição	Código de Natureza da Despesa
Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.71.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.71.92.000
Pensões do RPPS e do Militar	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	3.1.90.03.000
Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.000
Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	3.1.90.07.000
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.1.90.13.000

Para mais informações, consulte a tabela de natureza de despesa no **Fiplan** em:

Tabelas / Classificação Orçamentária / Natureza da Despesa / Consultar.

5.2. Ementário da Classificação por Natureza da Receita

A partir do exercício 2023, todos os entes da Federação deverão utilizar o código da Natureza de Receita - NR conforme definido pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 831 de 07 de maio de 2021 e suas alterações. Essa Portaria dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária para aplicação no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios.


 Governo do Estado da Bahia Secretaria da Fazenda	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 076/2022	
Assunto	Padronização de Fontes	Data: 22/12/2022
Descrição	Estabelece procedimentos para atender à padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras e Órgãos Setoriais de Finanças	
Versão: 1	Data versão: 22/12/2022	

Com essa alteração a classificação por natureza de receita passou a ter a seguinte estrutura “a.b.c.d.ee.f.g.hh”, onde:

- I. “a” corresponde à Categoria Econômica da receita;
- II. “b” corresponde à Origem da receita;
- III. “c” corresponde à Espécie da receita;
- IV. “d”, “ee” e “f” correspondem a desdobramentos que identificam peculiaridades ou necessidades gerenciais de cada natureza de receita. Os desdobramentos “ee”, correspondentes aos 5º e 6º dígitos da codificação, separam os códigos da União daqueles específicos dos demais entes federados.
 - “ee” poderá assumir os seguintes valores:
 - a. “00” até “49” identificam códigos reservados para a União, que poderão ser utilizados, no que couber, por Estados, Distrito Federal e Municípios;
 - b. “50” até “98” identificam códigos reservados para uso específico de Estados, Distrito Federal e Municípios; e
 - c. “99” será utilizado para registrar “outras receitas”, entendidas assim as receitas genéricas que não tenham código identificador específico, atendidas as normas contábeis aplicáveis; e
- V. “g” identifica o Tipo de Receita.
- VI. “hh” identifica o Desdobramento Estado da Bahia.

Para atender a necessidades específicas de Estados, DF e Municípios, as quais não possam ser contempladas por meio do uso dos códigos de NR vigentes para a União, a Secretaria de Tesouro Nacional - STN elaborou portaria com os códigos de natureza de receita específicos nos desdobramentos identificados nos 5º e 6º dígitos com os números “50” até “98”, com utilização restrita a esses entes federados conforme suas necessidades.

A referida portaria contém anexo com a codificação da NR composta por oito dígitos e a especificação do código. A classificação por NR e fonte do novo ementário de 2022 para 2023 utilizada pelo Estado da Bahia pode ser consultada no endereço:

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>		ORIENTAÇÃO TÉCNICA 076/2022	
Assunto	Padronização de Fontes	Data: 22/12/2022	
Descrição	Estabelece procedimentos para atender à padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.		
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras e Órgãos Setoriais de Finanças		
Versão: 1	Data versão: 22/12/2022		

Site da Seplan (<https://www.seplan.ba.gov.br/>) / Áreas de Atuação / Orçamento / Normas Aplicáveis.

No Fiplan, o relatório Plan 52 - Vínculos da Natureza da Receita, que contém a correlação entre as NRs 2023 e NRs 2022 do ementário da receita, poderá ser acessado no endereço:

Relatórios / Planejamento / Relatórios da Receita / Operacionais / Plan 52: Vínculos da Natureza da Receita.


A partir de 2023, por exemplo, a natureza de receita 1.1.1.8.01.2.3.01 - IPVA - Estado - Livre - Dívida Ativa será substituída pelo código **1.1.1.2.51.0.3.01 – IPVA - Estado - Livre - Dívida Ativa**, classificada na tabela a seguir:

Exemplo: Natureza de Despesa 1.1.1.2.51.0.3.01 – IPVA - Estado - Livre - Dívida Ativa (a partir de 2023)							
a	b	c	d	ee	f	g	hh
Categoria Econômica	Origem	Espécie	Desdobramento para identificação de peculiaridades da receita			Tipo	Desdobramento Estado da Bahia
1	1	1	2	51	0	3	01
Receita Corrente	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Impostos	Impostos sobre o Patrimônio	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA		Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - Dívida Ativa	IPVA - Estado - Livre - Dívida Ativa

6. Execução

6.1. Regras Gerais

Os documentos permanecerão com os dados de origem e somente os saldos contábeis serão atualizados na virada do exercício 2022 para 2023. Essa atualização se dará por carga de saldos entre esses exercícios, quando todos os lançamentos contábeis terão as respectivas destinações de recursos adequadas à nova padronização de fontes.

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 076/2022	
Assunto	Padronização de Fontes	Data: 22/12/2022
Descrição	Estabelece procedimentos para atender à padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras e Órgãos Setoriais de Finanças	
Versão: 1	Data versão: 22/12/2022	

Para a execução de documentos de exercícios anteriores a 2023 nas funcionalidades do Fiplan, serão disponibilizadas pela Dicop:

- Relação de todas as destinações de recurso existentes no ano de 2023 no momento da carga de saldo; e
- Planilha com a regra do De-Para das Destinações de Recurso 2022 que possuem mais de uma correspondência de destinação no exercício de 2023,

que poderão ser acessados no site da Sefaz em:

Finanças Públicas e Controle Interno / Finanças Públicas / Informações / Contábeis.

Importante destacar que a inclusão de documentos no Fiplan a partir de 2023, só será possível com fonte e destinação de recursos em conformidade com a nova padronização de fontes.


Regras do DE-PARA na migração de saldos:

O Fiplan buscará a partir de destinação de recursos 2022 uma DR na nova codificação que contenha esta destinação de recursos.

A maioria dos DE-PARA é de 1 Fonte de Recurso Bahia - FTBA para 1 Fonte de Recurso Federação - FTFE, chamada de 1 para 1.

Quando o sistema encontrar mais de um registro, irá pesquisar na tabela de exceção a destinação de recursos que contenha a fonte Bahia.

Exemplificando, por meio da tabela de exceção o que estiver registrado como FTBA 100 será migrado para a FTFE 500 na carga de saldo. Na execução do orçamento de 2023, o usuário classificará corretamente, fazendo distinção entre FTFE 500 e FTFE 501.

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 076/2022	
Assunto	Padronização de Fontes	Data: 22/12/2022
Descrição	Estabelece procedimentos para atender à padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras e Órgãos Setoriais de Finanças	
Versão: 1	Data versão: 22/12/2022	

6.2. Conta Bancária - CBO

A Diretoria do Tesouro – Depat, responsável pela gestão da Conta Bancária - CBO, não utilizará a tabela de exceção nesta funcionalidade. Na mudança de exercício, o Fiplan buscará todas as destinações de 2023 que contenham a destinação de recurso 2022 cadastradas na CBO.

6.3. Autorização de Repasse de Receita – ARR

Nos documentos de Autorização de Repasse de Receita – ARR, em 2023, apenas será possível utilizar as DRs adequadas à nova padronização de fontes.


6.4. Fato Extraorçamentário

Será obrigatório informar a DR no cadastro do fato extraorçamentário, que está correlacionado nas seguintes validações:

- **Tributo Orçamentário:** Será validada a vinculação do fato com a DR associada na funcionalidade de Fato Extraorçamentário.
- **Receita Extraorçamentária – RDE:** Será validada a vinculação do fato com a DR associada na funcionalidade de Fato Extraorçamentário.

O fato extraorçamentário é uma funcionalidade de gestão da Dicop. A partir de 2023 a FTBA 888 será correlacionada com as FTFEs conforme códigos da tabela abaixo:

FTBA	FTFE
888 - Recursos Extraorçamentários	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios
	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais
	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros
	869 - Outros Recursos Extraorçamentários

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 076/2022	
Assunto	Padronização de Fontes	Data: 22/12/2022
Descrição	Estabelece procedimentos para atender à padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras e Órgãos Setoriais de Finanças	
Versão: 1	Data versão: 22/12/2022	

A seguir, listamos algumas premissas adotadas **em caráter temporário** para implementação da padronização de fontes em 2023 referentes aos recursos extraorçamentários, ressaltando que, no decorrer do exercício, serão definidas pela Sefaz as demais combinações entre as funcionalidades do Fiplan e as FTFEs desta tabela, incluindo a 862 – Recursos de Depósitos de Terceiros, que inicialmente não está sendo utilizada.

- Todos os recursos de RSS e RDE serão migrados para a FTFE 869;
- A FTFE 860 será utilizada apenas pelo TJBA para lançamento de precatório por NLA; e
- A FTFE 861 será de uso exclusivo da unidade Encargos Gerais para depósitos judiciais por NLA relativos ao fundo de reserva.

6.5. Apostila de Abertura – APT

Na realização da Apostila de Abertura – APT, o Fiplan apresentará dotação orçamentária com o saldo disponível do exercício anterior (44 dígitos), e o usuário deverá realizar a vinculação com dotações orçamentárias adequadas à padronização de fontes (55 dígitos).


O sistema fixará a dotação caso encontre apenas uma opção disponível; se houver duas ou mais dotações, estas serão exibidas para que o usuário selecione a correta.

6.6. Pedido de Empenho - PED

O Fiplan apresentará a dotação orçamentária de acordo com o exercício de criação do documento para os Pedidos de Empenho – PEDs.

6.7. Empenho - EMP

O sistema apresentará a dotação orçamentária, de acordo com o exercício de criação do documento para cada Empenho - EMP. Quando houver cancelamento de RPNP, com Instrumento - INT associado, a funcionalidade Estorno de Empenho - EST apresentará lista de dotações orçamentárias do INT adequadas à padronização de fontes para o usuário selecionar.

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>		ORIENTAÇÃO TÉCNICA 076/2022	
Assunto	Padronização de Fontes	Data: 22/12/2022	
Descrição	Estabelece procedimentos para atender à padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.		
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras e Órgãos Setoriais de Finanças		
Versão: 1	Data versão: 22/12/2022		

Para OPE de RP deverá ser informada a DR de exercícios anteriores adequada à padronização de fontes para EMP até 2022. No registro orçamentário da OPE de RP, serão pesquisadas as LIQ de EMP até 2022, considerando o DE-PARA de DR. Na consulta, o Fiplan apresentará a dotação orçamentária de acordo com o exercício do EMP, natureza da despesa e destinação de recurso pelo exercício da OPE.

Exemplo:

Pagamento de RP: Sim Não


Doctº de Regularização: Sim Não

Tipo de Despesa:

Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Ativ./OE: Serviços Técnicos e Administrativos

Destinação de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos | ORDINÁRIO | Sem Detalhamento



Pagamento de RP: Sim Não

Doctº de Regularização: Sim Não

Tipo de Despesa:

Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica


Projeto/Ativ./OE: Serviços Técnicos e Administrativos

Destinação de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos | ORD - EX ANT | Sem Detalhamento

7. FGWEB

Objetivando adequação do Fiplan Gerencial Web - FGWEB à padronização de fontes, foram adicionados filtros de pesquisa às telas de consulta dos módulos de execução da despesa, da despesa por descentralização, de restos a pagar, da receita e financeira, e outros foram renomeados. Os novos filtros, que listamos a seguir, já foram abordados nesta orientação técnica:

- Bloco de Agregação;
- DR FTFE (DR a partir de 2023, com 20 dígitos);
- IDE;

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>		ORIENTAÇÃO TÉCNICA 076/2022	
Assunto	Padronização de Fontes	Data: 22/12/2022	
Descrição	Estabelece procedimentos para atender à padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.		
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras e Órgãos Setoriais de Finanças		
Versão: 1	Data versão: 22/12/2022		

- FTFE;
- TIAC; e
- DIAC.

Importante ressaltar que os filtros destacados na tela do módulo de execução da despesa do exemplo a seguir só estarão disponíveis a partir de 2023, e ficarão desabilitados para consultas a exercícios anteriores. Os filtros DR FTBA e FTBA estão habilitados porque correspondem, respectivamente, às novas denominações para a DR com 10 dígitos (D.Recurso) e para a fonte de recursos (Fonte) utilizadas até 2022.

Exemplo: Tela do Módulo de Execução da Despesa

Despesa

Sua sessão e

Home > Relatórios > Execução da despesa


Período <input checked="" type="radio"/> Anual <input type="radio"/> Mensal Inicial: <input type="text" value="2022"/> Final: <input type="text" value="2022"/> <input type="checkbox"/> Valores/1000 <input type="checkbox"/> Para exportação <input type="checkbox"/> Exibe critérios <input type="checkbox"/> Visão executora		Valor Despesa <input type="checkbox"/> Orçado Inicial <input type="checkbox"/> Orçado Atual <input type="checkbox"/> Empenhado <input type="checkbox"/> Liquidado <input type="checkbox"/> Pago <input type="checkbox"/> Descentralização Recebida <input type="checkbox"/> Descentralização Concedida Tipo de administração <input type="text" value="1,2 - Administração Direta + Administração Indireta"/>		
--	--	--	--	--

Poder	Órgão	Orçament.	Gestora	Função	SubFunção	Programa	PAOE	Classif. Ação	Categoria	Grupo	Modal.	Elemento
SubElemento	Bloco de Agregação	DR FTFE	IDE	FTFE	DR FTBA	Identif. Uso	FTBA	SubFonte	TIAC	DIAC		

Itens não selecionados

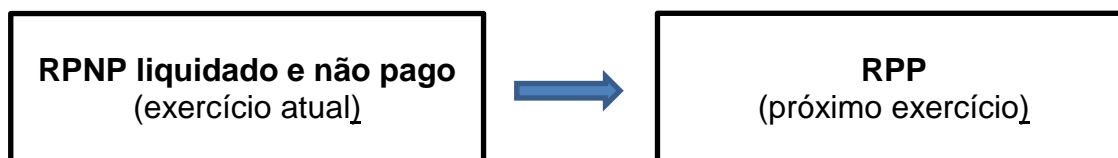
1 - Legislativo	Adicionar ▶
2 - Judiciário	Adicionar Todos ▶▶
3 - Executivo	

Obs.: Os dois últimos dígitos da nova codificação DR FTFE, referentes a informações adicionais, não aparecem como filtro porque ainda não estão sendo utilizados pelo Fiplan e são substituídos por "00" na DR.

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>		ORIENTAÇÃO TÉCNICA 076/2022	
Assunto	Padronização de Fontes	Data: 22/12/2022	
Descrição	Estabelece procedimentos para atender à padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.		
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras e Órgãos Setoriais de Finanças		
Versão: 1	Data versão: 22/12/2022		

7.1. Módulo de Execução de Restos a Pagar – Tipo de Restos a Pagar


No módulo de Execução de Restos a Pagar, além da padronização de fontes, a partir de 2023 também será atendida a recomendação do MCASP de transferir os restos a pagar não processados liquidados e não pagos para restos a pagar processados, quando da mudança de exercício.



A partir de 2023, o filtro Tipos de Restos a Pagar do FGWEB terá a seguinte configuração:

- a. Para consultas referentes aos exercícios 2013 a 2022:
 - **Não Processado**
O FGWEB exibirá os RPNPs a liquidar e em liquidação.
 - **Processado**
Serão exibidos pelo sistema os RPPs e RPNPs Liquidados;
 - **Não Processado Liquidado**
A consulta ao sistema mostrará os RPNPs liquidados.
 - **Processado (deduzido Não Processado Liquidado)**
Serão listados pelo FGWEB apenas os RPPs processados.

- b. Para consultas da execução de exercício igual ou posterior a 2023, apenas ficarão disponíveis as opções:
 - **Não Processado**
O FGWEB exibirá os RPNPs a liquidar e em liquidação.
 - **Processado**
Serão exibidos pelo sistema os RPPs.

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 076/2022	
Assunto	Padronização de Fontes	Data: 22/12/2022
Descrição	Estabelece procedimentos para atender à padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras e Órgãos Setoriais de Finanças	
Versão: 1	Data versão: 22/12/2022	

Obs.1: Os RPNPs que estiverem liquidados até o encerramento do exercício 2022 serão transferidos para o exercício seguinte como RPPs.

Obs.2: As demais opções, Não Processado Liquidado e Processado (deduzido Não Processado Liquidado), ficarão desabilitadas.

Exemplo: Mudanças no RPNP Liquidado

2020 - **RPNP 01** inscrito no valor de 1.000,00.

- **RPP 02** inscrito no valor de 2.000,00.

2021 - **RPNP 01** é liquidado, não é pago e é transferido para próximo exercício.

- **RPP 02** não é pago e é transferido para o próximo exercício.

Período de pesquisa: 2022

Exercício RP: 2020

- Tipo de RP igual a “Processado” - **3.000,00**
 - ✓ **RPNP Liq 01 – 1.000,00**
 - ✓ **RPP 02 – 2.000,00**
- Tipo de RP igual a “Não processado liquidado” - **1.000,00**
 - ✓ **RPNP Liq 01 – 1.000,00**
- Tipo de RP igual a “Processado (deduzido RPNP liquidado)” - **2.000,00**
 - ✓ **RPP 02 – 2.000,00**